

**PARECER DE COMISSÃO
SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 15/2022

Institui o Programa “Educação para o Trânsito” na rede pública de ensino municipal e dá outras providências.

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, após análise do projeto de lei epigrafado, é de parecer que a proposta não contraria o interesse público, podendo, portanto, ser submetido à apreciação do Plenário.

Entretanto, propõem emenda modificativa ao caput do artigo 1º do projeto de lei para prever explicitamente que o tema educação para o trânsito se dará de forma transversal nas escolas, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído na rede pública de ensino infantil e fundamental do Município de Ponte Nova, como tema transversal, o Programa “Educação para o Trânsito”.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2022.

Suellenn Christina Nascimento Monteiro

Emersânio Pinheiro de Carvalho

Wellerson Mayrink de Paula